



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.541 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.727/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 85.028,00 (oitenta e cinco mil, vinte e oito reais) nas dotações abaixo codificadas

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
310	01.10.01.04.1270023.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
522	01.17.01.10.3010043.1021.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.335,00
533	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.34	OUTRAS DESP. DE PESS. DEC. CONTR. TERC.	19.074,00
535	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.719,00
539	01.17.01.10.3010043.2002.3.1.91.39	OUT. SERV. DE TERC - PESSOA JURID - INTRA-ORÇ	22.000,00
616	01.17.01.10.6050048.2087.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.900,00
963	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL.....			R\$ 85.028,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
312	01.10.01.04.1270023.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
523	01.17.01.10.3010043.1021.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.335,00
530	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.299,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

el

532	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. DE LOCOMOÇÃO	2.819,00
536	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	900,00
540	01.17.01.10.3010043.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.775,00
617	01.17.01.10.6050048.2087.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	16.900,00
967	01.17.01.10.3020047.2084.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL.....			R\$ 85.028,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO